

# A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

Ano LIV — N.º 41

João Pessoa — Paraíba

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 1946

Administração do Exmo. Sr. Dr. Odon Bezerra Cavalcanti

## ÁTOS DO GOVERNO DO ESTADO

### EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 16:

#### Petições:

De Heraclito Alves de Vasconcelos, Agente Fiscal, classe E, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do parecer.

De Sindulfo Higino da Silva, extranumerário diarista, com regalias de funcionário, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 30 dias de licença, com o salário, a partir de 24-1-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Juvenal José de Lima, Guarda Civil classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 30 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 19-1-46, á vista do parecer.

De Luiz de Azevêdo Soares, Professor padrão E, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos na forma da lei, á vista do parecer.

De Clodoaldo Augusto de Souza Gouveia, Arquitecto, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 21-1-46, á vista do parecer.

De Cely Milanez Pinto, Aux. de Escritório, classe C, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 1 dia de licença, com os vencimentos na forma da lei, á vista do parecer.

De Antonio Pequeno da Silva, Guarda Civil classe C, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei,

a partir de 12-2-46, á vista do parecer.

De Francisca Lins de Albuquerque, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do parecer.

De Maria da Guia Pedroza Gondim, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 28-1-46, á vista do parecer.

De Maria Yvete Lacerda de Assis, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 30 dias de licença, com os salários, a partir de 29-1-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Antonio Laurentino Ramos, Contabilista, classe H, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, em prorrogação, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 19-12-45, á vista do parecer.

De João Pedro de Sá Holmes, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, em prorrogação, com o desconto de 40% do salário, nos 65 primeiros dias e 60% nos ultimos 25 dias, a contar de 22-1-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Rita Dantas de Miranda, extranumerário mensalista, requerendo licença de acôrdo com o art. 163 do E. F. — Concedo 90 dias de licença, com o salário, de acôrdo com o art. 163 do E. F., á vista do parecer, na forma da lei.

De Iracema Diniz Ferreira, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com o salário,

## NOTAS DE PALACIO

Esteve no Palacio da Redenção, onde foi cumprimentar o Interventor Odon Bezerra, uma comissão de funcionários do Conselho Penitenciário, composta do dr. Gilberto Leite, Zélia Targino, Aline Mendes e sr. Luiz de Oliveira.

Em companhia do dr. Silvino Nóbrega, sanitarista da Delegacia Federal de Saude da 5.ª Região, esteve em visita de cumprimentos ao Interventor Odon Bezerra, o dr. José Aluisio de Castro, Chefe do Setor da Paraíba do Serviço Nacional da Malária.

Despediram-se do sr. Interventor Federal, por ter de viajar para os seus municípios, os prefeitos: Major Antonio Salgado, de Pombal, e Isidro Pereira, de Antenor Navarro.

Esteve ontem, em Palacio afim de despedir-se do Interventor Odon Bezerra o sr. Silvino Cabral da Nóbrega, de influencia no municipio de Santa Luzia.

Perante o sr. Interventor Federal, assumiram, ontem, as funções de prefeitos municipais para as quais foram nomeados, os srs. Oscar Me-deiros Torres, Raimundo Sales de Melo, José Paulo Néto e Antonio Leite Montenegro, prefeitos respectivamente dos municipios de Patos, Picuí, Santa Luzia e Piancó.

Foram recebidos pelo Interventor Odon Bezerra os srs. Manuel Florentino, Cicero Leite, Raimundo Sales de Melo, Major Antonio Alves da Silva, Antonio Leite Montenegro, José Paulo Néto, Sebastião Pereira, dr. Fernando Barbosa, Oscar Machado, dr. Hildebrando Espinola, dr. Tirbutino Rabelo de Sá, e sras. e senhoritas Veneranda da Silva, Maria das Neves Padilha, Herimina Galvão Belmont, Pautilha Ribeiro, Maria do Carmo Azevedo, Yêda Monteiro, Cisene Galvão, Maria de Lourdes Teixeira de Melo, Isabel de Almeida Cavalcanti, Severina dos Santos Silva, Mirtes Neves Coutinho, Cornelia Lopes Martins, Ernestina de Souza, Verissima Bezerra Cavalcanti, e Izaura Bandeira Tavares.

de acôrdo com o art. 163 do E. F., a partir de 23-1-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Ofelia Saldanha Falcão, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acôrdo com o art. 163 do E. F., a partir de 1-2-46, á vista do parecer.

De Francisca Viana da Cunha, Professor padrão E,

requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acôrdo com o art. 163 do E. F., na forma da lei, á vista do parecer.

De Maria de Queiroz Bar-

Edição de hoje.

16 PAGINAS

## EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressaltadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros

bosa, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, de acôrdo com o art. 163 do E. F., a contar de 1-2-46, á vista do parecer.

De Clovis Bezerra Cavalcanti, Médico, requerendo licença por motivo de doença em pessoa da familia. — Concedo 45 dias de licença, sendo os 30 primeiros com o desconto de 1/3 dos vencimentos e os 15 ultimos com o desconto de 2/3, na forma da lei, a partir de 6-2-46, á vista do parecer.

## EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 18:

Proposta de renovação de contratos — Departamento de Educação — Débora de Albuquerque Moura, Auxiliar de Estatística — Cr\$ 350,00.

Departamento de Saude — Francisco Figueirêdo de Lima, Guarda Sanitário — Cr\$ 400,00.

Recondução de diaristas — Assistência a Psicopatas — Domécila Luna, Enfermeira — Cr\$ 10,80.

Virginia Sales — Enfermeira — Cr\$ 10,80.

Isabel Rodrigues Correia, Enfermeira — Cr\$ 10,80.

Saturnino Ribeiro Alves, Guarda-chefe — Cr\$ 16,00.

Pedro José Bandeira, Guarda — 14,00.

Antonio Bento Rodri-

gues, Guarda — Cr\$ . . . . 10,80.

Henrique Antonio dos Santos, Guarda — Cr\$ . . . . 10,80.

Filadelfo Pinto de Carvalho, Guarda — Cr\$ 10,80.

José Bibiano dos Santos, Guarda — Cr\$ 10,80.

Luiz Isidro de Souza, Guarda — Cr\$ 10,80.

Firmino Matias Máximo, Guarda — Cr\$ 10,80.

João Marcolino da Silva, Guarda — Cr\$ 10,80.

Jorge Soares, Guarda — Cr\$ 10,80.

Antonio Francisco Pontes, Guarda — Cr\$ 10,80.

Suetonio Soares Chaves, Guarda — Cr\$ 10,80.

João Peixoto de Melo, Guarda — Cr\$ 10,80.

José Herundino da Mota, Guarda — Cr\$ 10,80.

Maria Iná Pereira Dias, Guarda — Cr\$ 10,80.

Maria Severina de França, Guarda — Cr\$ 10,80.

Maria Cesária de Oliveira, Guarda — Cr\$ 10,80.

Severina Soares, Guarda — Cr\$ 10,80.

Raelita Rubens Cordeiro, Guarda — Cr\$ 10,80.

Francisco Leandro, Prat. de Guarda — Cr\$ 10,80.

Josefa Borges, Prat. de Guarda — Cr\$ 10,80.

Severina de Oliveira, Prat. de Guarda — Cr\$ 10,80.

Mauricio Cavalcanti de Andrade, Artifice — Cr\$ 12,80.

Maria José Gomes, Artifice — Cr\$ 10,80.

Afonso Pereira dos San-

tos, Motorista — Cr\$ . . . . 12,80.

Porfirio José da Cruz, Servical — Cr\$ 10,80.

Filomena Ferreira de Lira, Servical — 10,80.

Hercilia Medeiros Santos, Servical — Cr\$ 10,80.

Percila Barbosa Santana, Servical — Cr\$ 10,80.

Maria da Paz Albuquerque, Servical — Cr\$ 10,80.

Maria Enéas de Araujo, Servical — Cr\$ 10,80.

ATENDIDO. (a.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Propostas de contratos — Departamento de Educação — Maria das Neves Santos, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Prazo: De 1.º de janeiro até 31-12-46.

Deferido. (a.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Proposta de contrato — Secretaria do Interior — Geraldo Aguiar, Auxiliar — Cr\$ 300,00. Prazo: De 1.º de janeiro a 31-12-46.

Deferido. (a.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Proposta de recondução de diarista — Secretaria da Agricultura — Jay Domingos, Servente — Cr\$ 10,30.

Deferido. (a.) Odon Bezerra Cavalcanti.

Petições:

De Mary Marinho Barbosa, Professor classe B, requerendo licença para tratamento de saude. — Concedo 45 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do parecer.

De Candido Pereira da Silva, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 45 dias de licença, com o desconto de 20% do salário, na forma da lei, á vista do parecer.

José Meireles de Souza, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 40 dias de licença, com o desconto de 20% do salário, a partir de 24-1-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Dária Pereira de Oliveira, Professor contratado, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, de acôrdo com o art. 163 do E. F., a de 5-2-46, com o salário, na forma da lei, á vista do parecer.

De Tertuliana Gomes da Silva, Professor padrão A, requerendo licença no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, á vista do parecer.

De Pedro Marques Araujo, extanumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 45 dias de licença, com o salário, na forma da lei, á vista do parecer.

De Severina Nunes da Mota, Professor contratado, requerendo prorrogação de licença. — Concedo 90 dias de licença, em prorrogação, com o salário, a partir de 28-1-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De José Ribeiro de Vas-

## A UNIÃO

Redação e Oficinas:

Rua Duque de Caxias S/N.

Secretario — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

Gerente — MARDOKÊO NACRE

## Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS		PUBLICIDADE	
	Cr\$.		Cr\$.
Ano . . . . .	60,00	1 pagina, por vez . . . . .	400,00
Semestre . . . . .	40,00	½ pagina, por vez . . . . .	200,00
Numero avulso . . . . .	0,20	¼ de pagina, por vez . . . . .	100,00
Numero atrasado . . . . .	0,40	Centimetro de columna . . . . .	4,00
A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.		Editais, por centimetro de columna . . . . .	2,40

ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderão ser utilizados, respectivamente, os seguintes telefones:

Redação — 1145.  
Gerencia — 1211.  
Officina — 1217.  
Portaria — 1219.  
Funicão telegrafico IMPRENSOF.

concêlos, Contabilista Auxiliar, classe D, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, em prorrogação, na forma da lei, a partir de 1-2-46, á vista do parecer.

Oe Antonio Ribeiro de Carvalho, Fiscal de Transito, classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, em prorrogação, com os vencimentos, a partir de 30-1-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Aureolina Vieira Foneça, Professor classe D, requerendo licença nos termos do art. 163 do E. F. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, de acôrdo com o art. 163 do E. F., a partir de 1-2-46, á vista do parecer.

#### Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acôrdo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Miguel Seyerino Bastos Lisboa do cargo da classe H da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe I dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Fausto Agra do cargo da classe G da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe H dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acôrdo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Benjamin Pessoa do cargo da classe G da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe H dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Celestino de Souza Barreto do cargo da classe E da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe F dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acôrdo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Luiz Esberard Bezerra de Menezes do cargo da classe E da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe F dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Hiran Raposo Belmont do cargo da classe E da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe F dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acôrdo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Antonio José da Costa Maia Neto, do cargo da classe E da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe F dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Elias Mariz Maracajá do cargo da classe E, da carreira de

Fiscal de Rendas, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe F dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acôrdo com o art. 51, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Otávio Marinho Trigueiro do cargo da classe E da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe F dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 50, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Severino de Paiva Rezende do cargo da classe E da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe F dessa carreira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder exoneração, de acôrdo com o § 1.º, alinea a, do art. 92, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, a Geraldo Guerra de Medeiros do cargo de Adjunto de Promotor, padrão A, do Quadro Unico do Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e tendo em vista o que consta do processo n.º 269/46, do D. S. P., resolve conceder exoneração, de acôrdo com o § 1.º, alinea a, do art. 92, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, a Dulce Evangelista da Silva, do cargo da classe D, da carreira de Auxiliário de Escritório, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Saude.

#### Portarias:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

resolve dispensar o extranumerário contratado, Maria Aurea Sales das funções de Atendente, com exercicio no Departamento de Saude.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve dispensar, a pedido, o extranumerário contratado Maria de Lourdes Lima, das funções de Atendente, com exercicio no Departamento de Saude.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve dispensar, a pedido, o extranumerário contratado João Lombardi, das funções de Chefe, com exercicio na Secção Econômica do Serviço de Assistência Social.

#### EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 19:

#### Decretos:

(\*) O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item I, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Efigênio Barbosa da Silva, médico classe H, do Quadro Unico do Estado, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, padrão N, do mesmo Quadro, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Saude.

(\*) Reproduzido por incorreções.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item I, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Edigardo Ferreira Soares, Promotor, classe I, de 2.ª entrância, do Quadro Unico do Estado, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, padrão L, do mesmo Quadro, com a lotação do seu ocupante fixada no Departamento de Assistência ao Cooperativismo.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decre-

to-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder exoneração, de acôrdo com o § 1.º, alínea a, do art. 92, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, a Antonio de Albuquerque Montenegro, do cargo de Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, padrão L, do Quadro Unico do Estado, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Rodolpho Nóbrega do cargo de Prefeito Municipal de Santa Luzia do Sabugi, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Antonio Pereira de Souza do cargo de Prefeito Municipal de Catolô do Rocha, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Simeão Leal da Fonsêca do cargo de Prefeito Municipal de Picuí, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Manuel Quinido Sobral do cargo de Prefeito Municipal de Patos, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Oscar de Medeiros Torres para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Patos.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Antonio Leite Montenegro para exercer, em co-

missão, o cargo de Prefeito Municipal de Piancó.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Bernardino Soares Barbosa para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Catolô do Rocha.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Raimundo Sales da Mello para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Picuí.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso II, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear José Paulo Nêto para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Santa Luzia do Sabugi.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Antonio Tancredo de Carvalho, Fiscal de Rentas classe H, do Quadro Unico do Estado, lotado na Secretaria das Finanças, sem onus para o Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o tenente da Força Policial do Estado, Apuleão Ferreira Gomes do cargo de delegado de Polícia do município de Monteiro.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o Capitão da Força Policial do Estado, Severino Bernardo Freire do cargo de Delegado de Polícia do município de Bananeiras.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o tenente da Força Policial do Estado, João Alves de Lira, do cargo de Delegado de Polícia do município de Catolô do Rocha.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve remover Vicente Gomes Jardim, professor classe C, do Grupo Escolar "Luiz. Apriégio", da cidade de Manguape, para a escola elementar masculina "Penal de Mangabeira", desta Capital.

## DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 7

Processo n.º 116/46 — D. S. P. — Em que Renato de Sousa Maciel, ex-Auxiliar de Escritório classe C, pedindo recondição do ato mediante o qual foi demitido por abandono de cargo.

A demissão foi regular, de vés que apurada em processo administrativo ajustado às normas próprias consagradas no E. F. O recorrente poderia, assim ser readmitido.

Nesse caso, vale observar que existe, realmente, um cargo vago, isto é, sem dotação na classe C da carreira de Auxiliar de Escritório.

A ser, portanto, autorizada a readmissão em apreço, assumirá o Governo o compromisso de, em tempo oportuno, determinar a abertura de crédito suplementar para fazer face à despesa com o pagamento respectivo.

Com este parecer submeto o assunto à consideração do senhor Interventor Federal.

D. S. P., em 7 de fevereiro de 1946.

Mário Romero — Pelo Diretor Geral.

Ap. D. S. P. para esclarecer o motivo da demissão. Em 9/2/46.

CAVALCANTI

### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 8

Processo n.º 265/46 — D. S. P. — O Departamento de Saúde propondo a rescisão do contrato de Maria Aurea Sales

O D. S. P. nada tem a opor à proposta em apreço, pelo que encaminha à consideração do senhor Interventor Federal o processo acompanhado da minuta do ato, objetivando o assunto, na forma por que deve ser expedido.

D. S. P., em 8 de fevereiro de 1946

Mário Romero — Diretor de Divisão — Pelo Diretor Geral. Aprove. — Em 18/2/46.

CAVALCANTI

### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 11

Processo n.º 317/46 — D. S. P. — Em que Geraldo Guerra

de Medeiros requer exoneração. O D. S. P. nada tem a opor à exoneração solicitada. Assim, submete ao senhor Interventor Federal o processo anexando o projeto de decreto em condições de ser observado.

D. S. P., em 11 de fevereiro de 1946.

Mário Romero. — Pelo Diretor Geral.

Aprove. — Em 15/2/46.

CAVALCANTI

### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 12

Processo n.º 290/46 — D. S. P. — O Departamento de Saúde propondo rescisão do contrato de Maria de Lourdes Lima.

O D. S. P. nada tem a opor à proposta em apreço, pelo que encaminha à consideração do senhor Interventor Federal o processo, faz juntar a minuta do ato, objetivando o assunto, na forma por que deve ser expedido.

D. S. P., em 13 de fevereiro de 1946.

Mário Romero — Diretor de Divisão — Pelo Diretor Geral.

Aprove. — Em 18/2/46.

CAVALCANTI

### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 18

Processo n.º 188/46 — D. S. P. — Em que Otacar do Régio Luna Fiscal de Rentas, classe C, não se conformando com a sua antiguidade de classe constante da tabela publicada no órgão oficial de 28 de janeiro deste an., solicita outra classificação.

O requerente teve a sua última promoção em data de 25/1/1943, sendo o ato respectivo publicado no órgão oficial de 26 do mesmo mês e ano.

De acôrdo com o disposto no parágrafo unico do art. 17, do Regulamento de Promoções, baixado com o decreto-lei 147, de 8/2/41, a antiguidade de classe do funcionário promovido é contada a partir da data da publicação do respectivo decreto.

Assim, ao peticionário está corretamente atribuída a antiguidade de classe constante da tabela, ou seja 1.070 dias até 31/12/44, quando se efetuou o referido levantamento.

Não procede a alegação de

que essa antiguidade está incorreta visto tratar-se apenas duma "promoção simbólica". Nenhum dispositivo legal autoriza a presunção da existência de atos dessa natureza.

A carreira da qual é integrante o requerente teve a sua denominação alterada pelo decreto-lei 444, de 18/6/43 e foi reestruturada pelo decreto-lei 490, de 10/11/1943. Assim a elaboração das listas de antiguidade de seus ocupantes e condicionada ao estatuto no decreto-lei 577, que, nessa hipótese, dispõe:

"Contar-se-á o número de dias de efetivo exercício na classe anterior a partir de 1.º de janeiro de 1941, até a vigência do decreto-lei que ocasionar a fusão ou alteração das carreiras, obtendo-se a classificação atualizada dos funcionários, nas classes, na situação imediatamente anterior a alteração, e ficando, assim, assegurada a "procedência de cada um sobre todos da classe de uma, ou de outra carreira", nas relações, por ordem de antiguidade em que estavam incluídos.

II — Uma vez organizada a classificação, "elaborar-se-á a reclassificação" (fusão de classificação) dos ocupantes de carreira alterada, fazendo-se o desempate em sentido horizontal e aplicando-se então, os dispositivos vigentes, dias na classe, no serviço estadual, prole, casamento e idade".

Aliás não é outro o tratamento dado aos servidores federais, em idêntica situação. (Vide Jurisprudência Administrativa 4.º volume — circ. D. F. 152).

São essas as instruções básicas para os que se conservam na mesma situação desde 1/1/1941. Para os que ingressaram posteriormente nas classes é claro que a antiguidade será contada da data desse ingresso, procedendo-se, então, de acordo com os princípios expendidos. No caso de Otacar do Rêgo Luna será essa antiguidade contada de 26/1/1943, data de sua promoção. (Parágrafo único — art. 17 decreto-lei 147). Não seria admissível que um funcionário promovido em 26/1/1943 tivesse a sua antiguidade de classe a partir de 1/1/1941.

Isso sem querer conduzir o assunto a consideração doutra ordem, qual seja: a desigualdade de tratamento atribuída ao funcionário não promovido desde 1941, que, nivelado aos demais em virtude duma reestruturação de carreira, poderia continuar estacionado, enquanto outro já beneficiado, seria, novamente, contemplado por possuir, talvez, condições superiores de desempate.

Foi ainda, devido a uma necessidade racional de reduzir, ao mínimo, o número de padrões existentes que o decreto-lei 490 criou uma nova tabela da qual decorreu passarem a letras inferiores todos os padrões de vencimentos do Estado.

Isso porém não representou processo do funcionário, como não representaria acesso se se

tratasse de letras superiores.

As letras são convencionadas para elucidação dos vencimentos correspondentes aos cargos públicos como o poderiam ser quaisquer outros símbolos. Não faz diferença hierárquica ao funcionário que os seus vencimentos venham a corresponder a uma letra superior, ou inferior, desde que esta alteração tenha atingido a todos, proporcionalmente, como no caso presente.

Também, nenhuma subversão da hierarquia decorrerá do fato de ser promovido funcionário que anteriormente ocupara classe de padrão inferior nivelada a outra em virtude de reestruturação.

A promoção à classe superior de qualquer carreira não implica, absolutamente, em desempenho pelo funcionário promovido de funções superiores às que exercia até então. Isso seria desvirtualizar princípios básicos de profissionalização. A classe indica, apenas, vencimentos. A carreira é que significa função, profissão, conhecimentos especializados, atribuições definidas. Daí se evidencia que as atribuições inerentes a determinada carreira podem ser indistintamente cometidas a qualquer funcionário de suas diferentes classes, sem que isso signifique quebra de hierarquia ou implique em aumento de vencimentos.

Diante das razões expostas este Departamento ao encaminhar o presente processo a elevada consideração do exmo. Sr. Interventor Federal, opina pelo indeferimento da petição que lhe deu origem e consequente arquivamento do processo, por falta de apoio legal.

D. S. P., em 18 de fevereiro de 1946.

Mário Romero — Pelo Diretor Geral.

Aprovo o parecer. Em 19/2/46.

a) ODON BEZERRA CAVALCANTI.

Processo n.º 49/46 — D. S. P. — Francisco Gonçalves da Mota, contabilista auxiliar, classe E, na Repartição de Saneamento de Campina Grande, e servindo no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, requerendo seis meses de licença para tratar de interesses particulares.

Diz o Estatuto dos Funcionários, no seu art. 167, § 1.º que: "A licença poderá ser negada quando o afastamento do funcionário for inconveniente ao interesse do serviço".

Nesse caso, vale notar que o D. A. C. se manifesta contrariamente à concessão da licença em apreço pelo que, o D. S. P., submetendo à consideração do senhor Interventor Federal o assunto, opina pelo indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

D. S. P., em 18 de fevereiro de 1946.

Mário Romero — Pelo Diretor Geral.

Aprovo o parecer. Em 18/2/46.

a) ODON BEZERRA CAVALCANTI.

Processo n.º 269/46 — D. S.

P. — Dulce Evangelista da Silva, auxiliar de escritório, classe D, requerendo exoneração.

O D. S. P. nada tem a opor. Nestas condições, submete à consideração do senhor Interventor Federal o processo acompanhado do expediente objetivando o pedido.

D. S. P. em 18 de fevereiro de 1946.

Mário Romero — Pelo Diretor Geral.

Aprovo o parecer. Em 18/2/46.

a) ODON BEZERRA CAVALCANTI.

Processo n.º 316/46 — D. S. P. — Domício Lino da Costa, guarda-presídio, padrão C, lotado na Casa de Detenção, requerendo efetivação.

De acordo com a vigente legislação, condensada no decreto-lei n.º 202 de 28 de outubro de 1941, (Estatuto dos Funcionários) o ocupante de cargo, interino, qualquer que seja o tempo de serviço público, só poderá ser efetivado mediante a prestação de concurso de provas ou títulos, ou de títulos e provas, conforme a lei estabelecida.

Aliás, este entendimento tem sido uniforme em casos anteriores, idênticos ao de que se trata, razão por que o D. S. P. submetendo o mesmo assunto à consideração do senhor Interventor Federal tem a honra de opinar pelo indeferimento da pretensão, devendo assim, o interessado aguardar oportunidade.

D. S. P., em 18 de fevereiro de 1946.

Mário Romero — Diretor da Divisão — Pelo Diretor Geral.

Aprovo o parecer. Em 18/2/46.

a) ODON BEZERRA CAVALCANTI.

Processo n.º 4.303/46 — D. S. P. — Antonio Marinho Falcão, agente fiscal, classe G, solicitando transferência para a carreira de Fiscal de Rendas, na vaga ocorrida com o falecimento de Demostenes da Cunha Lima.

Tratando-se de vaga a ser provida mediante promoção por antiguidade (Diário Oficial de 23/1/1946), este Departamento é pelo indeferimento do pedido, tendo em vista o que preceitua o art. 63 parágrafo único do decreto-lei 202, de 28/10/1941 "verbis".

"A transferência a pedido para cargo de carreira só poderá ser feita para vaga que tenha de ser promovida mediante promoção por merecimento".

Isto posto tenho a honra de

## SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

"A UNIÃO" E IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 19:

Correspondência recebida:

Circular n.º 05 — Do dr. Romulo de Almeida, comu-

encaminhar o assunto à consideração do excelentíssimo senhor Interventor Federal.

D. S. P., em 18 de fevereiro de 1946.

Mário Romero — Pelo Diretor Geral.

Aprovo o parecer, em 19/2/46.

a) ODON BEZERRA CAVALCANTI.

Processo n.º 337/46 — D. S. P. — João Lombardi, Chefe da Seção Econômica do Serviço de Assistência Social, solicitando rescisão de contrato.

O D. S. P. nada tem a opor ao pedido formulado, pelo que ao encaminhar o processo à consideração do senhor Interventor Federal, faz juntar a minuta do objetivando o assunto, na forma a por que deve ser expedido.

D. S. P., em 18 de fevereiro de 1946.

Mário Romero — Diretor da Divisão — Pelo Diretor Geral.

Aprovo. Em 18/2/46.

a) ODON BEZERRA CAVALCANTI.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DIA 19.

Petições:

De Humberto Pereira da Silva, Fiscal de Transitio classe B, requerendo licença para tratamento de saúde — Submeta-se a inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.

De Waldemar Candido do Nascimento, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De João Farias Leite, extranumerário diarista, com regalias de funcionário, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Adlles Pereira Cavalcanti, Continuo padrão A, requerendo no mesmo sentido — Submeta-se a inspeção médica no Posto de Higiene de Umbuzeiro.

De Severina Barbosa Leal, professora padrão A, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Maria de Lourdes Torres Sidronio, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido — Submeta-se a inspeção médica no Posto de Higiene de Esperança.

De Severina de Hoiana Cavalcanti, Professor padrão A, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Submeta-se a inspeção médica no Posto de Higiene de Santa Rita.

nicando haver tomado posse do cargo de Delegado de Transitio e Vigilancia no dia 16 do corrente, para o qual foi nomeado no dia 15 do mesmo mês, por ato do Exmo. Sr. Interventor Federal. — Despacho: A Gerência para agradecer.

Circular n.º 2 — Do dr. Mário Rosas, comunicando que, em data de 16 do mês corrente, assumiu o cargo de Delegado de Investigações e Capturas, para cujas funções foi nomeado por ato do Exmo. Sr. dr. Odon Bezerra Cavalcanti, Interventor Federal. — Igual despacho.

Circular n.º 4 — Do dr. José Gomes da Silva, comunicando que, em data de 15 do mês corrente, assumiu as funções de Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, para as quais foi nomeado em comissão, por ato do Exmo. Sr. Interventor Federal neste Estado. — Igual despacho.

Ofício n.º 156 — Do Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento do Serviço Público, remetendo a relação dos extranumerários diaristas da Imprensa Oficial, reconduzidos pela Interventoria Federal para o exercício de 1946. — Despacho: A' Gerência para arquivar.

Correspondência expedida:

Ofício n.º 24 — Ao Chefe do Gabinete da Secretaria do Interior, encaminhando a folha de pagamento do Pessoal Diarista, referente à 1.ª quinzena de fe-

vereiro andante, para ser empenhada.

Ofício n.º 25 — Ao mesmo, remetendo a folha do Pessoal Diarista da Imprensa Oficial, que se acha prestando serviços em outras repartições estaduais, referente à 1.ª quinzena de fevereiro corrente, para ser empenhada.

Ofício n.º 26 — Ao mesmo, encaminhando prestação de contas do sr. Antonio Menino dos Santos, porteiro desta repartição, correspondente ao mês de janeiro p. passado.

Ofício n.º 27 — Ao mesmo, solicitando adiantamento para o sr. Antonio Menino dos Santos, porteiro da Imprensa Oficial, referente ao mês de fevereiro em curso.

Petições despachadas:

Do extranumerário diarista com regalias de funcionário desta repartição, Custodio de Figueiredo Martins, solicitando licença para tratamento de saúde. — Despacho: Encaminhe-se ao Departamento do Serviço Público.

Do extranumerário diarista desta repartição, Pedro dos Santos, solicitando atestado para a sua inscrição no Montepio do Estado da Paraíba. — Despacho: A' Gerência para atestar.

#### DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA, REFERENTE AO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1946

##### RECEITA:

Recebido:

Publicações .....	1 311,00	
Assinaturas .....	156,00	1.467,00

##### DESPESA

Recolhido ao Depart. da Fazenda ..	1.228,80	
Comissões paga a Januário Barrêto	238,20	1.467,00

##### RESUMO:

Recolhido de 2 a 16 .....	3.272,60	
Idem dia 19 .....	1.228,80	4.501,40

João Pessoa, 19 de fevereiro de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.

VISTO: — JOSE DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor.

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

##### EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 19:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, no

uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Francisca Aquino de Souza, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista do "Sitio Poço", do município de Antenor Navarro.

O Diretor do Departamento de Educação, no

uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Dulcinéa Gomes Guimarães, professora contratada, servindo na escola primária de Jatobá, para prestar serviços na escola de igual categoria da Fazenda "Jardim", ambas do município de Batalhão.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Francisca Lucena de Medeiros, professora padrão A, servindo na escola elementar mista de Congo, do município de São João do Cariri, para prestar serviços no Grupo Escola "24 de Janeiro", daquela cidade.

#### DEPARTAMENTO DE SAUDE

##### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 18:

Portarias:

O Diretor Geral do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve designar o dr. Osvaldo de Arruda Brayner, médica classe "H", para chefiar o Serviço de Endemias Rurais, até ulterior deliberação.

O Diretor Geral do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve designar o dr. José Betamio Ferreira, médico classe "I", para chefiar a Inspetoria de Higiene e Alimentação e Policia Sanitária das Habitações, devendo ficar subordinado, diretamente, a esta Diretoria.

#### DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

##### EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 18:

Petições:

De Severino Bento da Silva, solicitando folha corrida. Despacho — Certifique-se o que constar.

De Edson Alvaris Ferreira, no mesmo sentido. — Igual despacho.

##### EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 19:

Petições:

De João Bernardo. Despacho. — Deferido em face das informações. De Severino Cassiano dos Santos. — Igual despacho.

De Pedro Alves de Aragão, solicitando folha corrida. Despacho. — Certifique-se o que constar.

#### Portarias:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Joaquim Pereira Lafaiete do cargo de 1.º suplente de delegado de policia do município de Monteiro.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Ismael Honorato da Silva para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Jacará, município de Monteiro.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear José Teobaldo de Souza para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Jacará, município de Monteiro.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar José Teobaldo de Souza do cargo de 3.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Jacará, município de Monteiro.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar João Estanislau de Freitas do cargo de 2.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Jacará, município de Monteiro.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear João Estanislau de Freitas para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Jacará, município de Monteiro.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Joaquim Azevedo Pereira para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Mungiqui, município de Monteiro.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da

Força Policial do Estado, Joaquim Azevedo Pereira do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Jacarará, município de Monteiro.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve tornar sem efeito o ato n.º 125, de 11 do corrente, que nomeou o cabo da Força Policial do Estado, Wilson Americo para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Jurú, município de Princesa Isabel.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, João Batista de Almeida do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Emas, município de Piancó.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Luiz Rufino Ferreira do cargo de 2.º suplente de delegado de policia do município de Piancó.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear João Jeronimo Leite para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de policia do município de Piancó.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Antonio Ferreira Leite para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de policia do distrito de Curema, município de Piancó.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Adelgicio Herminio do Nascimento do cargo de 2.º suplente de delegado de policia do município de Jatobá.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Adelgicio Herminio do Nascimento para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Aguará, município de Piancó.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo

com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, José Rafael dos Santos para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Sarapó, município de Batalhão.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Raimundo Cavalcanti da Silva do cargo de 2.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Varzea Comprida, município de Pombal.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Pedro Mamede da Nóbrega para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Varzea Comprida, município de Pombal.

## DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

### EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 19:

#### Petições despachadas:

N.º 1483 — De José Possidonio Torres. — Como pede.

N.º 1454 — De Domingos Martins de Lima. — Como requer.

N.º 1484 — Do dr. Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega. — Igual despacho.

N.º 1506 — Da Cia. de Tecidos Paraibana. — Idem, idem.

N.º 1507 — Da mesma. — Idem, idem.

N.º 1503 — De Manuel Fernandes Junior. — Idem, idem.

N.º 1509 — De Abilio Teixeira de Vasconcelos. — Idem, idem.

N.º 1510 — De Severino Justino de Brito. — Idem, idem.

N.º 1508 — De Nicola Mário Faraco. — Deferido. — N.º 1505 — De Mário Ferreira da Silva. — Igual despacho.

N.º 1512 — De Bernardino Soares. — Idem, idem.

N.º 1515 — De Severino Soares da Silva. — Como requer. A' Comissão de Vistoria.

N.º 1580 — De Rodolfo Lins da Nóbrega — Como requer.

N.º 1514 — De José Rangel de Luna. — Como requer. A' Comissão de Vistoria.

N.º 1516 — Marcilio Coutinho. — Igual despacho.

#### Resultado de exame de motorista:

No dia 16 do corrente, habilitaram-se por esta Delegacia, como motoristas profissionais, os srs. tenentes Waldyr Pollis, Hugo Figueirêdo e Rubens Pinho de Castro Silva.

#### Recolhimento de multas ao Tesouro do Estado:

Auto-Transporte, 227-Pb (não observar as regras de transito) — Cr\$ 50,00.

Onibus 395-Pb (abandono do veículo na via publica) — Cr\$ 30,00.

Bicicleta s.n. (trafegar sem placa) — Cr\$ 20,00.

#### AVISO

Para conhecimento dos interessados esta Delegacia avisa que terminou a 15 do corrente o prazo para emplacamento de automoveis, onibus e caminhões.

Até o dia 10 de março p. vindouro os carros ainda não matriculados poderão fazê-lo com o acrescimo da multa regulamentar. Findo esse prazo, os veiculos não regularizados serão retidos da circulação, de acordo com o estabelecido no CNT.

Outrosim: esta Delegacia convida os proprietários de motocicletas, carroças e bicicletas a comparecerem a esta Repartição e nas Circunscrições de Transito de Guarabira, Campina Grande, Patos e Cajazeiras, dentro do prazo de 45 dias, a contar desta data, a fim de renovarem o registro para o corrente exercicio, ficando sujeitos ao pagamento da multa de 50% sobre o registro, os que não atenderem no prazo estabelecido.

Romulo de Almeida — Delegado de Transito e Vigilancia.

### INSTITUTO MEDICO LEGAL EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 18:

Petições despachadas. De Wilson Artur Sobreira Coelho, estudante, residen-

te á rua Monsenhor Sabino, n.º 30, requerendo uma carteira de identidade. — Como requer.

De Absalão Bezerra de Farias, comerciário, residente á rua do Sertão, numero 86, requerendo ao mesmo sentido. — Igual despacho.

#### Carteiras expedidas:

Receberam suas carteiras de identidade, anteriormente requeridas, as seguintes pessoas: Antonio Santos de Oliveira e José Soares Marreiro.

#### Fôlha corrida:

Por haver requerido fôlha corrida ao exmo. sr. dr. Chefe de Policia, foi devidamente certificada a petição do sr. Idelmar Falção de Melo, residente nesta Capital.

#### Exames periciais:

Apresentados pela Delegacia de Investigações e Capturas da Capital, foram submetidos a exames periciais os menores Zarobabel Correia da Nóbrega e Maria Helena Pereira da Silva.

Também, por determinação do exmo. dr. Juiz de Direito de Mamanguape, foi convenientemente examinado de corpo de delito, por acidente no trabalho, o menor José Lopes da Silva.

#### Identificado no Registro Geral:

Por solicitação do sr. dr. Delegado de Investigações e Capturas, acha-se identificado no Registro Geral deste Instituto, o individuo Oscar Gomes Vieira, por crime de atentado ao pudor.

#### Individuais datiloscópicas remetidas:

Foram enviadas á Delegacia de Investigações e Capturas da Capital, individuais datiloscópicas e fotografias em duplicata dos individuos Clodoardo de Oliveira Souza, Camino Batista de Lima e Francisco Felix de Lima.

## SECRETARIA DAS FINANÇAS

"RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA" EXPEDIENTE DO DIA 19: Petições:

De Cecil Guerra — Deferido, cobrando-se o imposto de acordo com o parecer. A' S. P. A.

De João Medeiros — Igual despacho.  
De Alano Cunha — Igual despacho.  
De Tourinho Andrade & Cia. — De acordo com a informação, deferido.  
De Hermogenes Magalhães — Defiro o pedido, na forma do parecer. A. S. P. A.  
De P. Miranda & Cia. — A. S. P. A. para retificar.  
De José Climaco de Araujo — Defiro o pedido na forma do parecer. A. S. P. A.  
De Alvaro Jorge & Cia. — Deferi. A. S. P. A.  
De Julio Ribeiro & Cia. — Não havendo impostos a pagar, arquivou-se a presente.

**TRIBUNAL DA FAZENDA**

Sessão do dia 19-2-1946

Presidente: Dr. José da Silva Mousinho  
Secretário: Sr. Vasco Toledo.

Compareceram os Srs. Dr. José da Silva Mousinho, Secretário das Finanças; J. Florentino Junior, Diretor Geral do Departamento da Fazenda; José Vieira Ditzel, Coordenador Geral e Dr. Durval Albuquerque, Procurador do Domínio do Estado.

O expediente conistou do seguinte:

Ferrou o nome: O Tribunal Autorizou: N.º 1433 do Juiz de Direito da Comarca de Pianópolis, na quantia de Cr\$ 800,00; n.º 90, de José Alfredo das Cnagas, na quantia de Cr\$ 200,00; n.º 1811, de Walter Holms, na quantia de Cr. 500,00.

Restituições: O Tribunal Autorizou: n.º 2305, de Dorgival Oliveira & Cia., na quantia de Cr\$ 871,90; n.º 12.218, de João Azevedo, na quantia de Cr\$ 134,00; n.º 17.452, de Manoel Vicente da Costa, na quantia de Cr\$ 80,00; n.º 17.546, de Waldemar Jerônimo de Lima, na quantia de Cr\$ 80,00; n.º 16.062, de José Vira Lima, na quantia de Cr\$ 40,00.

Petição n.º 17.610 de João Bispo. — O Tribunal nega atendimento ao pedido por falta de fundamento legal.

Prestações de Contas: O Tribunal Julgou Certas: N.º 2127 de Paulo da Silveira, na quantia de Cr\$ 1.600,00; n.º 2097, de Jacinto Diego Correia, na quantia de Cr\$ 90,00; n.º 2128, de Luiz Eridés Moreira Franco, na quantia de Cr\$ 80,00; n.º 1265, de Mardoqueu Nacre, na quantia de 3.000,00; n.º 1020, de Antonio Menino dos Santos, na quantia de Cr\$ 1.000,00; n.º 2214, de Manuel Sabino Filho, na quantia de Cr\$ 700,00; n.º 2239, de Frutuoso de Castro Torres, na quantia de Cr\$ 3.000,00; n.º 2238, de Maria Veriana B. Cavalcante, na quantia de Cr\$ 100,00; n.º 2249, de Artur Carlos de Almeida e Albuquerque, na quantia de Cr\$ 150,00; n.º 2219, de Ubaldo Gaudencio Alves, na quantia de Cr\$ 1.835,40; n.º 1464 do mesmo, na quantia de Cr\$ 1.461,10; n.º 1994 do mesmo, na quantia de Cr\$ 12.200,00; n.º 1991, do mesmo, na quantia de Cr\$ 102.086,00;

n.º 1992, do mesmo, na quantia de Cr\$ 15.573,10; n.º 2057, de Francisco Sales de Albuquerque, na quantia de Cr\$ 4.000,00; n.º 1614, de Mardoqueu Lins Pessoa, na quantia de Cr\$ 360,00; n.º 1135, de Severino Mauricio de Melo, na quantia de Cr\$ 2.000,00; n.º 2202, de Roderico Toscano de Brito, na quantia de Cr\$ 55,00; n.º 1747, de Damiano Mendes dos Santos, na quantia de Cr\$ 640,00; n.º 1993, de Servulo Gaudencio Alves, na quantia de Cr\$ 13.498,00.

**Pauta dos principais gêneros de produção e manufatura do Estado, sujeitos ao imposto de exportação.**

Semana de 18 a 24 de de Fevereiro de 1946.

Mercedarias	Unidade	Valores
Acúcar, refinado, litro	Cr\$	2,50
Alcool, litro		2,40
Algodão, Sertão e Seridó, quilo		6,00
Algodão Mata, quilo		5,00
Algodão em casaca, Sertão Seridó, quilo		2,00
Algodão em casaca Mata, quilo		1,50
Algodão Inter's, quilo		1,00
Algodão residuo ou piôlho, quilo		0,60
Acucar refinado de 1.º quilo		2,20
Acucar refinado de 2.º quilo		1,70
Acucar triturado, quilo		2,00
Acucar cristal, quilo		1,80
Acucar bruto seco ou 3.º tato, quilo		1,40
Acucar melado, quilo		1,20
Acucar de outras espécies, quilo		1,20
Batatas nacionais, quilo		1,00
Bucha ou residuo de agave, quilo		0,40
Bucha ou residuo de abacaxi, quilo		2,00
Bucha ou residuo de caroa, quilo		0,40
Coco, cento		60,00
Couro de boi, secos salgado, quilo		5,00
Couro de boi, secos espiçados, quilo		6,00
Couro de boi, flor de sal, quilo		4,00
Couro de boi verdes, quilo		2,00
Couro de bode, quilo		10,00
Couro de carneiro, quilo		11,00
Farinha de mandioca, quilo		0,90
Fenão mulatinho, litro		1,50
Fenão macassar, litro		0,80
Fava, litro		0,80
Fibra de agave, quilo		4,80
Fibra de abacaxi, quilo		4,30
Fibra de caroa, quilo		1,10
Milho, litro		0,60
Óleo refinado de semente de algodão, litro		2,90
Óleo de semente de algodão, litro		1,50
Óleo de semente de mamona, litro		1,40
Óleo de otitica, litro		5,00
Pasta de farelo de semente de algodão, quilo		0,20
Panna de sola polida, quilo		6,00
Respa de sola envernizada, quilo		10,00
Semente de algodão, quilo		0,45
Semente de mamona, quilo		0,65
Semente de otitica, quilo		3,00
Tecidos de algodão, quilo		9,00
Tacões ou quadras de raspa de sola, quilo		3,00

vaquetas ou couros preparados, quilo 16 00  
Carne seca 9,00

Os demais produtos constam da pauta geral.

Sec. de Preparo da Arr. da Recebedoria de João Pessoa, em

16 de fevereiro de 1946.

M. J. E. Nóbrega, escriturário classe G.  
Visto: J. Santos Coelho Filho, Diretor.  
Aprove. J. Florentino Junior, Diretor Geral do D. F.

**Departamento da Fazenda**

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 13 DO CORRENTE MES**

RECEITA	
Saldo anterior	548.747,90
Recebedoria de J. Pessoa P/c. arr. do dia 12	53.000,00
Recebedoria de C. Grande P/c. arr. de fevereiro	300.000,00
Coletoria Est. de Areia P/c. arr. de janeiro	40,000
Coletoria Est. de Brejo do Cruz P/c. arr. de janeiro	35.000,00
Imprensa Oficial — Renda do dia 12	334,00
Sociedade Importadora de Máquinas P. Industria Ltda. — Renda Patrimonial	55,00
Joaquim Monteiro — Saldo de Adiantamento	112,00
Fernando Carneiro da Cunha Nóbrega — Renda Industrial	30,00
José Alves de Lima — Idem	10,00
Joana de Melo — Idem	10,00
Joaquim Pereira Leite — Idem	10,00
Ogilio Pinho Rabêlo — Taxa Serv. de Transito	10,00
José Pedro Barreto — Idem	10,00
Catarina Lianza — Idem	10,00
Enéas de Sousa Carvalho — Idem	50,00
Fernando de Sousa Rocha — Idem	50,00
Cia. Uzinas S. João e St. Helena S/A — Idem	50,00
A mesma — Idem	50,00
A mesma — Idem	50,00
João Simeão de Oliveira — Idem	60,00
José Pedrosa Barreto — Idem	60,00
Francisco Florencio da Costa — Idem	60,00
José Duré — Idem	60,00
José Avila Cavalcanti — Idem	60,00
O mesmo — Idem	60,00
Oswaldo Ferreira — Taxa Serv. de Transito	60,00
Adalberto Jorge Rodrigues R. Filho — Idem	60,00
Paulo Bandeira — Idem	60,00
Azevedo & Cia. Ltda. — Idem	60,00
Samuel Galvão — Idem	60,00
O mesmo — Idem	60,00
João Simeão de Oliveira — Idem	60,00
Narciso Teobaldo Pereira — Idem	60,00
José Vasconcelos Furtado — Idem	100,00
João Carlos de Lima — Idem	100,00
Samuel Galvão — Idem	150,00
Francisco Petrucci — Idem	150,00
Euclides de Alcantara Lima — Idem	25,00
A. P. Harten — Idem	70,00
Adalberto Jorge Rodrigues R. Filho — Idem	80,00
Manuel Fernandes Junior — Idem	250,00
<b>Total</b>	<b>Cr\$ 979.333,90</b>

**DESPESA**

450—A. Batista de Araujo — Conta	708,60
67—Andrade & Cia. — Conta	10.755,00
315—Andrade & Cia. — Conta	425,00
425—Andrade & Cia. — Conta	1.030,00
494—J. Mesquita Filho — Conta	43.613,20
314—Eletro Importadora Ltda. — Conta	682,80
369—Eletro Importadora Ltda. — Conta	109.320,00
448—A. Batista de Araujo — Conta	83,50
682—Antonio Dias de Freitas (Sec. da Agricultura) — Adiantamento	6.700,00
539—Manuel Francisco de Oliveira (Colégio Estadual da Paraíba) — Adiantamento	70,00
650—Dr. Luciano Moraes (D. V. O. P.) — Adiantamento	5.000,00
680—Aluisio Gonzaga de Oliveira — Pagamento	30,00



668—Rep. Saneamento de J. Pessoa (A. A. Almeida) — Fôlha de Diárias .....	232,20	
710—Sandoval Melo Neves — Ajuda de Custo .....	514,00	
681—Bel. Estacio Tavares Vanderlei — Idem .....	697,00	
664—Mons. Odilon Coutinho — Desp. Realizadas .....	1.700,00	
676—Odemar Nacre Gomes — Idem .....	811,60	
663—Departamento da Produção (A. A. Almeida) — Fôlha de Diárias .....	635,00	
670—O mesmo — Idem, idem .....	445,00	
673—Rep. Saneamento de J. Pessoa — Idem pagamento .....	68,50	183.421,40
Banco do Estado — Cta. Movt. Depósitos .....	400.000,00	
Banco Auxiliar do Comércio — Cta. Movt. Depósito .....	20.000,00	
Saldo balanceado .....	375.912,50	
<b>Total</b> .....	<b>Cr\$ 979.333,90</b>	

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 13 de fevereiro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.  
VISTO: — J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 15 DO CORRENTE MÊS**

**RECEITA**

Saldo anterior .....	275.912,50
Recebedoria de J. Pessoa P/c. arr. do dia 13 .....	64.200,00
Coletoria Est. de Mamanguape P/c. arr. de janeiro .....	145.352,30
Coletoria Est. de A. Grande P/c. arr. de janeiro .....	20.000,00
Coletoria Est. de Umbuzeiro P/c. arr. de janeiro .....	10.000,00
Inácio Gouveia (Int. B. Estado) — Restituição .....	1.025,00
O mesmo — Idem, idem .....	256,60
José Pereira de Araujo — Saldo de Adiantamento .....	100
Antonio Augusto de Almeida — Idem .....	1.436,10
O mesmo — Idem .....	12,70
Oson Gomes de Albuquerque — Idem .....	0,50
José Silva Tecidos S/A — Caução ..	4.164,90
José Silva Tecidos S/A. — Taxa Reg. de Contrato .....	24,00
Nanci Cantalice Nóbrega — Renda Industrial .....	10,00
Antonio Santos de Oliveira — Idem .....	10,00
Jocelino F. Mola — Taxa Serv. de Transito .....	10,00
João Gadilha Filho — Idem .....	10,00
Soc. Importadora de Máquinas P/ Indústria Ltda. — Idem .....	10,00
Virgílio Barbosa — Idem .....	10,00
Fernando Mendonça Furtado — Idem .....	10,00
Alfino Alves Barbosa — Idem .....	10,00
Samuel Galvão — Idem .....	60,00
Severino Carneiro da Silva — Idem .....	50,00
Irineu Ferreira de Albuquerque — Idem .....	50,00
Santina Benevides de Araujo — Idem .....	50,00
Armando Von Schsten — Idem .....	50,00
L. Pinto de Abreu & Cia. Ltda. — Taxa Serv. Transito .....	50,00
Oliveiros Ferreira das Mercês — Idem .....	50,00
Flavio Maroia Filho — Idem .....	50,00
Otávio Cordeiro de Araujo — Idem .....	50,00
Dr. José da Silva Mousinho — Idem .....	50,00
Olívio Barbosa da Silva — Idem .....	50,00
José Manoel do Nascimento — Idem .....	50,00
Rodriano Ferreira da Nóbrega — Idem .....	50,00
Costa Filho Pakêlo — Idem .....	60,00
Severina de Sá — Idem .....	60,00
Everaldo Gonçalves do Nascimento — Idem .....	60,00
Leonel Francisco dos Santos — Idem .....	60,00
Petrarca Grisi — Idem .....	60,00
João Vasconcelos — Idem .....	60,00
Inácio Nóbrega da Costa — Idem .....	60,00
Napoleão Ramalho Brunet — Idem .....	150,00
Damasio Barbosa da Franca — Idem .....	150,00
Antonio Correia de Vasconcelos — Idem .....	150,00
Dr. Flavio Maroia Filho — Idem ..	150,00
José Alves de Lima — Idem .....	100,00

Severino Joaquim da Silva — Idem .....	5,00	248.358,00
<b>Total</b> .....	<b>Cr\$</b>	<b>624.270,50</b>

**DESPESA**

697—Grisi, Faraco & Cia. — Conta ..	5.524,50
694—Os mesmos — Conta .....	6.920,00
696—Coutinho & Cia. — Conta .....	3.330,00
615—Os mesmos — Conta .....	5.750,00
695—Os mesmos — Conta .....	1.087,50
466—Empresa Telefonica da Paraíba — Conta .....	4.361,20
693—A mesma — Conta .....	41,50
707—Iargino Virgolino & Cia. — Conta ..	3.200,00
734—Os mesmos — Conta .....	840,00
611—Os mesmos — Conta .....	1.750,00
688—Abelardo Paulo da Silva — Desp. realizadas .....	140,00
744—Inácio Gouveia — Idem .....	7,20
689—Francisco Alves dos Santos — Idem .....	100,00
626—Maurício de França Macêdo — Idem .....	180,00
691—Antonio Teotonio dos Santos — Idem .....	940,00
703—Francisco Ribeiro — Idem .....	150,00
712—Antonio Augusto de Almeida — Idem .....	1.800,00
687—O mesmo — Idem .....	12.325,00
721—Joaquim Macaubas Sobrinho — Idem .....	1.344,00
730—O mesmo — Idem .....	102,00
733—Serafim R. Martinez (A. A. Almeida) — Ajuda de Custo .....	5.000,00
739—José Teófilo Bezerra — Ajuda de Custo .....	70,00
718—Moisés de Moraes Andrade (Casa de Detenção) — Adiantamento .....	5.767,00
713—Antonio Augusto de Almeida (Sec. da Agricultura) — Adiantamento .....	462,40
711—João de Sousa Falcão (Sec. das Finanças) — Adiantamento .....	1.860,00
438—Tesoureiro Geral do Estado (Sec. da Agricultura) — Adiantamento .....	112.500,00
<b>Saldo balanceado</b> .....	<b>448.300,50</b>
<b>Total</b> .....	<b>Cr\$ 624.270,50</b>

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 15 de fevereiro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.  
VISTO: — J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 16 DO CORRENTE MÊS**

**RECEITA**

Saldo anterior .....	448.300,50
Recebedoria de J. Pessoa P/c. arr. do dia 15 .....	107.000,00
Imprensa Oficial — Renda do dia 15 .....	345,00
Adm. Porto de Cabedelo — Renda dos dias 11 a 15 .....	7.952,20
Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito .....	2.095,00
Joaquim Padre de Azevedo — Renda Industrial .....	10,00
José Francisco Sobrinho — Idem ..	10,00
Maria de Jesus Pessoa — Idem ..	10,00
José Lacerda — Idem .....	10,00
Josias José Dantas — Idem .....	10,00
Genival Albino de Oliveira — Idem ..	10,00
José Soares Marreiro — Idem .....	10,00
Manuel Batista da Silva — Idem ..	10,00
Joaquim Moreira Lima — Idem ..	10,00
Diversos funcionários — Desc. Abono n.º 9 .....	5.398,40
<b>Total</b> .....	<b>Cr\$ 571.181,10</b>

**DESPESA**

757—Diversos funcionários — Abono n.º 9 .....	63.368,40
756—Montepio do Estado — Desc. Abono n.º 9 .....	5.375,40
719—Antonio Di Lorenzo — Conta ..	45.265,00
336—O mesmo — Conta .....	40,50
749—Humberto da Cunha Leite (Dep. ...)	

Ass. ao Cooperativismo) — Adiantamento	430,00
679—José Martiniano Filho (Rec. de J. Pessoa) — Adiantamento	100,00
748—Jacinto Diogo Correia (Casa de Detenção) — Adiantamento	900,00
746—Francisco Alves dos Santos (Sec. do Interior) — Adiantamento	200,00
747—Alfredo Cavalcanti de Albuquerque — Fôlha de Pagamento	800,00
672—Ubaldo Gaudêncio Alves — Pagamento	50,00
505—Associação Paraibana de Cirurgiões Dentistas — Subvenção	3.000,00
661—Casa de Detenção (Jacinto Diogo Correia) — Fôlha de Pagamento	250,00
627—Humberto da Cunha Leite — Desp. realizadas	50,00
685—Valtrudes Cavalcanti — Idem	57,70
686—O mesmo — Idem	15,00
692—Humberto da Cunha Leite — Idem	49,80
754—Alberto de Miranda Henriques	

Diárias	320,00	120.230,80
Saldo balanceado		450.900,30
Total		Cr\$ 571.131,10

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 16 de fevereiro de 1946.  
 INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.  
 VISTO: — J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

**EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 19**  
**Portaria**  
 Sec. de Estado da Agricultura, Viação e Obras Publicas, no uso das suas atribuições,  
 Resolve dispensar a pedido, o agrônomo Francisco Xavier Sobrinho, de responder pelo expediente do Diretor da Escola de Agronomia do Nordeste, para o que fora designado por Portaria SA 28, de 22-11-45.

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

DIRETORIA GERAL  
 EXPEDIENTE DO DIA 19/2/1946

Correspondencia recebida:

Ofício n.º 15146 — Do Sr. Prefeito Municipal de São João do Cariri — remetendo o balanço do mês de janeiro p. findo. A. D. de O. E. C.

Ofício n.º 485 — Do Sr. Diretor do Gabinete da Secretaria do Int. e Seg. Publica, fazendo comunicação e remetendo decreto. Anote-se e remeta-se o decreto.

Ofício n.º 17 — Do Prefeito Municipal de Santa Rita remetendo o balanço do mês de janeiro p. findo.

Correspondencia expedida:

Ofício n.º 232 — Ao Sr. Secretário do Interior e Segurança Publica — fazendo sugestão.

Ofício n.º 233 — Ao Sr. Prefeito Municipal de Bananeiras remetendo decreto.

**COMARCA DE CAIÇARA** — Cartório do 1.º Ofício — Cópia — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de trinta (30) e sessenta (60) dias. O cr. João Luiz Beltrão, juiz de Direito da Comarca de Caiçara, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta (30) e sessenta (60) dias, que neste juízo no Cartório do 1.º Ofício, corre o pro-

cesso de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Maria Francisca da Conceição, domiciliada que foi no lugar Macacos desta Comarca, e residindo fora desta Comarca, os herdeiros Manoel Pedro da Silva e Joaquina André dos Santos, residindo o primeiro na Vila de Rio Tinto da Comarca de Mamanguape e o segundo na Cidade de Santo Antonio do Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta das declarações prestadas pelo inventariante Francisco Venancio da Silva, no termo respectivo, cito-os e os chamo para no prazo de trinta (30) e sessenta (60) dias contados da publicação no Orçamento Oficial do Estado, dizer sobre as declarações pelo inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha, até final julgamento, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, ordenei que se passasse o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local do costume, de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Caiçara, em 15 de Fevereiro de 1946. Eu, Ademar Leopoldino de Andrade, escrevente autorizado do 1.º Ofício de datilografia. Eu, Severino Ismael da Costa o subscrevo e assino. (a) Severino Ismael da Costa e João Luiz Beltrão. Data supra. O Escrivão interino. Severino Ismael.

miente do seu fornecimento de paralelepípedos para os serviços da Av. Capitão José Pessoa	1.566,00	2.702,40
Saldo balanceado		38.025,20
Total		Cr\$ 40.727,60

#### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO.

Em Depósito de Diversas Origens	1.120,00	
A favor de Instituições de Previdência Social	1.037,90	
Saldo disponível	35.867,30	38.025,20

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 13 de fevereiro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.  
 VISTO: — JOSE SOARES DA COSTA — Contabilista classe "H", respondendo pelo expediente da Secretaria.

**EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 19:**

Petições:  
 N.º 1159, Francisca Frazão. N.º 1139, Severino Manuel dos Santos. N.º 1146, Ana Francisca da Conceição. N.º 1169, Pedro Marques Guimarães. N.º 1189, Francisco Josias. N.º 1180, Josefa Gomes da Silva. N.º 1166, Alzira Soares. N.º 1054, João Braz. N.º 1137, José Rocha. N.º 1141, Maria das Mercês de Albuquerque. N.º 1143, Maria Felisbela de Oliveira. N.º 1310, Maria José de Oliveira. N.º 1143, João Azevedo. N.º 1316, Maria Cavalcanti de Vasconcelos. N.º 1158, José Ferreira da Costa. N.º 1313, José de Oliveira Fernandes. N.º 1185, Luiz Antonio Rocha. N.º 1150, Natalia Lima do Nascimento. N.º 1223, João Monteiro da Franca. N.º 1207, Antonio Correia de Vasconcelos. N.º 1156, João Carlos de Lima. N.º 1160, Severino Silva. N.º 1162, Raimundo Silva. N.º 1194, Rafael Rodrigues Viana. N.º 1193, Benjamin Torres de Andrade. N.º 1181, José Alves da Silva. N.º 1193, Felisbela das Neves. N.º 1161, Severino Silva. N.º 672, Higinio da Costa Brito. — Deferido, pagando o que for de direito.

N.º 1184, Aloisio Pires Ferreira. N.º 1185, Israel Quirino do Nascimento. N.º 1327, Abelardo Soares de Morais. — Certifique-se o que constar. N.º 1201, Bernardo Monteiro Guedes. N.º 1174, Fernando de Souza Rocha. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais. N.º 1320, Heraclito C. da Costa. — Deferido. N.º 1156, Felisbela Maria da Conceição. — Deferido independente do pagamento de taxas e emolumentos, em face do atestado de miserabilidade apresentado pela requerente. N.º 1329, Iraci Dias de Oliveira. — Apresente a requerente ao Departamento de Obras Publicas a planta para reconstrução a título precário. N.º 1014, Gaston Nunes Vieira. — Indeferido em face da informação do D. O. P. N.º 471, Francisco das Cuiças Feitosa. N.º 226, Theodorio Caa-talice da Trindade. N.º 823, Ricardo Lacerda dos Santos. N.º 377, Manuel Soares Peixoto. N.º 184, José Neri de Oliveira. — Deferido de acordo com o parecer da comissão encarregada para proceder às investigações na forma da lei. En-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1946

#### RECEITA.

Saldo do dia 16		
Receita do dia 18	28.534,90	12.192,70
Total	Cr\$ 40.727,60	

#### DESPESA.

Pago a Antonio da Cunha Coelho, adiantamento destinado a aquisição de gasolina para o consumo dos veiculos desta Municipalidade	1.136,40
Idem, a Amaro Gomes, conta proje-	

camínhe-se á Divisão de Contabilidade para fazer as devidas anotações, incluindo-se em folha de pagamento.

N.º 168, José Rodrigues da Silveira. — Concedo o salário requerido, para quatro (4) dependentes de acordo com o parecer da Comissão de Investigações na forma da lei. Encaminhe-se á Divisão de Contabilidade para fazer as devidas anotações, incluindo-se em folha de pagamento. Quanto a dependente de nome Vanda Gomes dos Santos, apresente o petiçãoário a escritura de adoção.

N.º 309, de Manuel Ribeiro da Silva. — Concedo o salário requerido para um (1) dependente, de acordo com o parecer da Comissão de Investigações, na forma da lei. Encaminhe-se á Divisão de Contabilidade para fazer as devidas anotações, incluindo-se em folha de pagamento. Quanto a dependente de nome, Rita Conceição de Freitas, apresente o petiçãoário a escritura de adoção.

**NOTA DO GABINETE DO PREFEITO**

Em 19 de Fevereiro de 1946.

O Prefeito Manuel Ribeiro de Moraes foi hoje honrado com a visita, em seu gabinete, do dr. Ruy Carneiro, que se fez acompanhar do Major Manuel Ramalho, Assistente Militar da Interventoria e dr. João Santos Coêlho Filho, após curta permanencia, os visitantes retiraram-se acompanhados pelo sr. Prefeito que os fez levar até a porta principal do edificio da Prefeitura.

O Prefeito da Capital, recebeu, hoje, em seu Gabinete, as seguintes pessoas: Senhoras Maria Bezerra de Souza, Amelis Pereira da Silva, Felismina da Gama e Melo, Senhoritas Maria José de Souza, Djanira Chacon, Senhores José Diniz da Silva, Plínio Vasconcelos, Isaac Torres Brandão, Antonio Lira Chaves, Higino Luiz de Oliveira, José Guedes Cavalcanti, Janson Guedes Cavalcanti e Carlos Diniz.

O edil pessoense, hoje, pela manhã, visitou o bairro da Torre, Estrada de Mandacarú e Cemitério, onde estão sendo executados diversos serviços desta Prefeitura.

**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

Por este edital ficam convidados ao pagamento do imposto predial e taxas de lixo e calçamento, relativos ao exercício corrente, os proprietários de predios situados nas ruas dos seguintes bairros da cidade:

Varadouro, Povoação Indio Piragibe, Zona Central, Trincheiras e Jaguaribe.

A presente chamada se refere ás 1.ªs prestações dos tributos superior-

es á quantia de Cr\$ 100,00 e serão recebidas sem multa até o dia 31 de março p. vindouro.

Divisão de Tributação e Cada-

stro, em 19 de Fevereiro de 1946.

Dante Grisi — Chefe da D. T. C.

VISTO — José de Carvalho — Diretor de Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISERICORDIA**  
**DECRETO-LEI N.º 27, de 30 de dezembro de 1945**

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1946.

O Prefeito do Município de Misericórdia usando da atribuição que lhe confere o Art. 12, n.º IV do Decreto-Lei Federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939 e devidamente aprovado pelo Sr. Interventor Federal, nos termos do Decreto-Lei n.º 8. 8.219, de 26 de Novembro de 1945,

**DECRETA :**

Art. 1.º — A Receita do Município de Misericórdia para o exercício de 1946 é orçada em Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) e será realizada com a arrecadação de Impostos, Taxas, etc. constantes das especificações seguintes :

Código	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
<b>I — RECEITA ORDINARIA</b>				
<b>TRIBUTARIA</b>				
<b>Impostos :</b>				
0.11.1	Imposto Territorial .....	1.000,00		
0.12.1	Imposto Predial .....	21.000,00		
0.17.3	Imposto s/Industria e Profissão .....	27.000,00		
0.18.3	Imposto s/Licenças .....	20.000,00		
0.27.3	Imposto s/Jogos e Diversões .....	1.000,00		70.000,00
<b>Taxas :</b>				
1.13.4	Taxa de Estatística .....	5.500,00		
1.21.4	Taxa de Expediente .....	1.000,00		
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serv. Diversos .....	1.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública .....	500,00		8.000,00
<b>Patrimonial :</b>				
2.01.0	Renda Imobiliária .....	500,00		500,00
<b>Industrial :</b>				
3.03.0	Serviços Urbanos .....	4.000,00		4.000,00
<b>Receitas Diversas :</b>				
4.11.0	Mercado, Feira e Matadouro .....	11.500,00		
4.12.0	Renda de Cemitérios .....	1.000,00		12.500,00
<b>II — RECEITA EXTRAORDINARIA</b>				
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa .....		4.500,00	
6.21.0	Multas .....	500,00		
6.23.0	Eventuais .....	5.000,00		10.000,00
<b>SOMA</b> .....		<b>Cr\$ 100.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>105.000,00</b>

Art. 2.º — A Despesa do Município de Misericórdia para o exercício financeiro de 1946 é fixada em Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) e será realizada de conformidade com as verbas e dotações seguintes :

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
<b>80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>802 — Prefeitura :</b>				
8020	Pessoal Fixo .....	14.400,00		
<b>804 — Secretaria :</b>				
8040	Pessoal Fixo .....	9.600,00		
8041	Pessoal Variavel .....	1.800,00		
8042	Material Permanente .....		2.000,00	
8043	Material de Consumo .....	1.500,00		

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL DE APELAÇÃO

## PRIMEIRA CAMARA

8.ª — Sessão ordinária, em 19 de fevereiro de 1946.

Na presidência da sessão o exmo. des. Agripino Barros.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Agravo de petição cível "ex-officio" n.º 812, de Esperança. Relator des. Floardo da Silveira. Agravante o Juizo; agravado Leandro Ribeiro Cunha. Negou-se provimento, unanimemente.

Apelação cível n.º 1035, de Catolé do Rocha. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Juizo; apelados José Tomaz de Brito e Isabel Maria da Conceição. Deu-se

provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o exmo. des. Floardo da Silveira.

Embargos de Declaração nos autos de Apelação Criminal n.º 1065, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Embargante Adelino Honorio da Silveira. Negou-se provimento, unanimemente.

## DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO

Ao exmo. des. Floardo da

Silveira:

Recurso Criminal n.º 483, de Curitiba. Recorrente o Juizo. Recorrido, Luiz Xavier de Lima.

Apelação criminal n.º 1089, de Santa Rita. Apelante Altria Batista Leite. Apelada a J. Publica.

Ao exmo. des. Severino Montenegro:

Exceção de Suspeição n.º 21, de Taboiana. Excipiente Severina Silveira. Exceto o dr. Juiz de Direito

## TERCEIRA CAMARA

Ao exmo. des. Paulo Bezerra:

Representação n.º 36, de João Pessoa. Representante o bel. Evandro Souto. Representado o dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara.

## PRIMEIRA CAMARA

## DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

Ao exmo. des. Floardo da Silveira:

Agravo de petição cível "ex-officio" da comarca de Esperança. Agravante o Juizo. Agravado Acilino Ferreira de Maria.

Ao exmo. des. José Floscolo: Agravo de petição cível "ex-officio", da comarca de Esperança. Agravante o Juizo. Agravado os herdeiros de Maria Torquata.

Ao exmo. des. Severino Montenegro:

Agravo de petição cível "ex-officio", da comarca de Esperança. Agravante: o Juizo. Agravado: Antonio Pedro de Araujo.

## MOVIMENTO DOS AUTOS DO DIA 19:

Revisões:

Apelação criminal n.º 1070, de Pilar. Relator des. José Floscolo. Apelante o Promotor Publico; apelado José Alves da Costa, vulgo "José Ganga". Foram os autos á revisão do exmo. des. Severino Montenegro.

Revisão Criminal n.º 621, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Requerente José Duarte Guimarães. Foram os autos á revisão do exmo. des. Severino Montenegro.

Despachos:

Recurso criminal n.º 468, de Umbuzeiro. Relator des. Floardo da Silveira. Recorrente Manuel Luiz da Costa e Severino Luiz da Costa; recorrida a Justiça Publica.

Agravo de petição cível "ex-officio", n.º 780, de Esperança. Relator des. José Floscolo. Agravante o Juizo; agravado José Daniel Ferreira. Foram os respectivos autos

8044	Despesas Diversas	500,00	
	807—Serviços Técnicos Especializados:		
	(Contabilidade)		
8071	Pessoal Variavel	1.200,00	
	(Estatística)		
8074	Despesas Diversas	2.625,00	
	(Departamento das Municipalidades)		
8074	Despesas Diversas	2.100,00	
	809 — Tesouraria:		
8090	Pessoal Fixo	3.000,00	38.725,00
	81 — EXAÇÃO E FISC. FINANCEIRA		
	811 — Arrecadação:		
8111	Pessoal Variavel	6.000,00	
8114	Despesas Diversas	300,00	
	812 — Fiscalização:		
8120	Pessoal Fixo	2.400,00	
8124	Despesas Diversas	300,00	9.000,00
	82 — SEG. PUBLICA E ASSIST. SOCIAL		
	829 — Assistência Social:		
8294	Despesas Diversas	1.000,00	1.000,00
	83 — EDUCAÇÃO PUBLICA		
	834 — Biblioteca Pública:		
8341	Pessoal Variavel	1.200,00	
8343	Material de Consumo		500,00
8342	Material Permanente	200,00	
8344	Despesas Diversas	100,00	
	838—Instrução Pública (Contribuição)		
8384	Despesas Diversas	8.400,00	10.400,00
	84 — SAÚDE PUBLICA		
	849 — Serviço de Saúde:		
8491	Pessoal Variavel	2.400,00	
8403	Material de Consumo	1.000,00	
8404	Despesas Diversas	600,00	4.000,00
	86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
	863 — Iluminação Pública:		
	(Explorada pelo Municipio)		
8631	Pessoal Variavel	3.600,00	
8632	Material Permanente		2.900,00

(Continua na 13.ª pag.)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISERICORDIA**  
**DECRETO-LEI N.º 27, de 30 de dezembro de 1945**

(Continuação da 12.ª pag.)

8633	Material de Consumo .....	5.000,00	
8634	Despesas Diversas .....	1.000,00	
	863 — Aguas e Esgotos :		
8631	Pessoal Variavel .....	720,00	
8633	Material de Consumo .....	300,00	
8634	Despesas Diversas .....	100,00	12.720,00
	<b>87 — DIVIDA PUBLICA</b>		
	876 — Divida Publica :		
8764	Despesas Diversas .....	5.000,00	5.000,00
	<b>88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA</b>		
	881 — Const. Cons. Log. Públicos :		
8811	Pessoal Variavel .....	3.000,00	
8812	Material Permanente .....	1.000,00	
8813	Material de Consumo .....	500,00	
	882 — Conservação de Estradas :		
8821	Pessoal Variavel .....	5.000,00	
8822	Material Permanente .....	1.000,00	
8823	Material de Consumo .....	500,00	
8824	Despesas Diversas .....	500,00	
	885 — Limpesa Pública :		
8851	Pessoal Variavel .....	3.500,00	
8853	Material de Consumo .....	500,00	
8854	Despesas Diversas .....	300,00	
	887 — Const. Cons. Próprios Públicos :		
8871	Pessoal Variavel .....	5.000,00	
8872	Material Permanente .....	4.000,00	
8873	Material de Consumo .....	2.000,00	
8874	Despesas Diversas .....	1.000,00	
	888 — Iluminação Pública :		
	(Exploração por Terceiro)		
8884	Despesas Diversas .....	4.000,00	
	889 — Cemitérios :		

com vista ao exmo. dr. Proc. General do Estado.

Petição de Manuel Valério da Silva e Antonio Graciano dos Santos, requerendo nova distribuição na Revisão Criminal n.º 631, de João Pessoa. — De acordo.

Agravo de Instrumento Civil n.º 816, de Princesa Isabel. Relator des. Agripino Barros. Agravante a Standard Oil Company Of. Brasil; agravados José Pereira Lima e sua mulher. — Tendo sido transferido de Camara, mando sejam estes autos conclusos ao exmo. des. Severino Montenegro (Decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940, art. 15, § único; Regimento Interno, art. 47).

Agravo de petição civil "ex-officio" n.º 791, de Esperança. Relator des. Agripino Barros. Agravante o Juizo; agravado José Vicente Pereira. — Mando sejam conclusos ao exmo. des. Severino Montenegro, por isso que fui transferido para a Segunda Camara, no dia 15 deste.

Apelação civil n.º 1017, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Apelante o dr. João Meira de Menezes; apelado o Estado da Paraíba. — Recebidos depois de minha transferencia para a Segunda Camara. Sejam conclusos ao exmo. des. Severino Montenegro.

Apelação civil n.º 1025, de Santa Rita. Relator des. Agripino Barros. Apelante João Alves de Melo; apelados José Domingos Torres, e sua mulher, e Maria Pegados Cortes. — Tendo sido transferido de Camara, mando sejam estes autos conclusos ao exmo. des. Severino Montenegro (Decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940, art. 15, § único; Regimento Interno, art. 47).

Sequestro. Relator des. José de Farias. Requerente Elias Marinho de Souza. — De acordo, ainda, com art. 685 do Cod. de Proc. Civ., acerto ás partes a produção de provas que pretendem, dentro de um triduo Int.

Assinatura e publicação de acordão:

Agravo de Instrumento Civil n.º 818, de Umbuzeiro. Relator des. José Floscolo. Agravante Manuel de Almeida Pedrosa; agravados Lima &

Conflito de Jurisdição n.º 49, de Araruna. Relator des. Agripino Barros. Suscitante o dr. Juiz de Direito da Comarca de Araruna; suscitado o dr. Juiz de Direito da comarca de Bananeiras.

Apelação civil n.º 1023, de Mangueira. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Florencia Marcelina Ferreira e outros; apelado Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro Filho.

Apelação civil n.º 1030, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo.

Apelantes Braz Marsicano e sua mulher; apelados Carlos Picorelli e sua mulher. — Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria os respectivos acordãos.

Conclusão de acordãos:

Assinados na sessão do dia 19:

Agravo de Instrumento Civil n.º 818, de Umbuzeiro. Relator des. José Floscolo. Agravante Manuel de Almeida Pedrosa; agravados Andrade Lima & Cia. — Acorda unanime a Primeira Camara do Tribunal de Apelação prover em parte ao recurso para confirmar a sentença apenas quanto á parte de pendencia que fica ao norte da estrada "Orotório"; custas em proporção.

Conflito de Jurisdição n.º 49, de Araruna. Relator des. Agripino Barros. Suscitante o dr. Juiz de

Direito da comarca de Araruna; suscitado o dr. Juiz de Direito da comarca de Bananeiras. — Acorda a Primeira Camara do Tribunal de Apelação da Paraíba, por unanimidade, julgar procedente o conflito, para declarar competente o juiz suscitado.

Apelação civil n.º 1023, de Mangueira. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Florencia Marcelina Ferreira e outros; apelado Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro Filho. — Acorda a Primeira Camara do Tribunal de Apelação do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, julgar a ação improcedente e casar o mandato de imissão expedido.

Apelação civil n.º 1030, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Apelantes Braz Marsicano e sua mu-

lher; apelados Carlos Picorelli e sua mulher. — Acorda unanime a Primeira Camara confirmar a sentença recorrida.

EDITAL N.º 24 — Faço ciente aos Interessados que o exmo. des. Presidente designou a primeira sessão da Primeira Camara para os seguintes julgamentos:

Agravo de petição civil "ex-officio" n.º 778, de Esperança. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Agravante o Juizo. Agravado Candido Ribeiro.

Agravo de petição civil "ex-officio" n.º 795, de Esperança. Relator des. José Floscolo. Agravante o Juizo; agravado Manuel Vicente Moreira.

Agravo de petição civil "ex-officio" n.º 821, de Esperança. Relator des. José Floscolo. Agravante o

8891	Pessoal Variavel .....	1.000,00		
8894	Despesas Diversas .....	200,00		33.000,00
<b>89 — ENCARGOS DIVERSOS</b>				
891 — Caixa de Aposent. Pensões :				
8914	Despesas Diversas .....	300,00		
892 — Indenizações e Restituições :				
8924	Despesas Diversas .....	500,00		
894 — Acidentes do Trabalho :				
8944	Despesas Diversas .....	700,00		
898 — Auxílios Diversos :				
8984	Despesas Diversas .....	2.000,00		
899 — Publicações de Atos Officiais :				
8994	Despesas Diversas .....	1.000,00		
899 — Eventuais :				
8994	Despesas Diversas .....	5.655,00		11.155,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>109.500,00</b>	<b>15.500,00</b>	<b>125.000,00</b>

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Misericórdia, em 30 de dezembro de 1945.  
**MARCOLINO FARIAS — Prefeito Municipal.**

Juiz; agravada Delfina Maria da *Tavares* — Secretário.  
 Conceição.

Apelação cível n.º 1038, de Picuí. Entrada e Registro de Processos:  
 Relator des. José Floscolo. Apelante Deu entrada na portaria do Tri-  
 Juízo; apelado João Domingos de bunal de Apelação, e foi registrado  
 Queiroz. em protocolo, em 18 de Fevereiro  
 de 1946, o seguinte recurso:  
 Agravo de Instrumento Cível da  
 comarca de Patos. Agravante: L.  
 Bezerra. Agravados: Nunes & Cia.  
 19 de fevereiro de 1946. *Euripedes* e outros.

## EDITAIS E AVISOS

### DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

#### AVISO

Esta Delegacia avisa aos condutores de veículos que a partir desta data fica restabelecida a suspensão do tráfego de veículos pelo flanco sul do Palácio da Redenção, executando-se apenas aquelas das autoridades civis e militares, ambulâncias da assistência publica e outros, beneficiados, legalmente, pelo livre trânsito.  
 João Pessoa, 19 de Fevereiro de 1946.  
 Romulo de Almeida, Del. de T. e Vigilancia.

EDITAL — O Doutor Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

“Arrecadação de bens de ausente e citação dos interessados”.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório do escrivão que este subscreeve, foi feita a arrecadação dos bens pertencentes ao ausente José Alexandre de Sousa, os quais são os seguintes: Uma parte de terra de doze cruzeiros; valor de inventário, no sítio Riacho da Arara, data de Cachoeirinha, desta comarca, nas cem braças do lado do norte, com parte na casa do mesmo sítio e parte de seis cruzeiros e vinte e cinco centavos, na metade do açude arrombado limitando ao nascente com Fausto Pereira;

ao poente com Misael Bezerra; ao sul com linha de Espinheira e ao norte com a Ilhargá, sendo a posse ao pé do açude velho de onze braças de largura com vinte e cinco de comprimento. E uma parte de quinze cruzeiros e cinquenta e cinco centavos, nas quarenta e seis braças de terra do sítio Terra Molhada, do valor de um cruzeiro cada braça, em comum sem benfeitorias, havidas por herança de Alexandre Bezerra de Sousa conforme certidão de partilha registrada sob numero 3953. Pelo presente e nos termos do art. 581, do Código do Processo Civil e Commercial Brasileiro, chamo e cito ao referido ausente, para entrar na posse dos bens arrecadados. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa e o aludido ausente mandei expedir o presente, que será

afixado no lugar do costume e publicado pelo Diário Oficial do Estado, durante o prazo de um (1) ano, reproduzido de dois em dois meses. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos vinte quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Antonio Rodrigues Holanda, escrivão, o escrevi. (as) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Esta conforme com o original; dou fé. Data retro. O escrivão; Antonio Rodrigues Holanda.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO.  
 COPIA EDITAL. O Dr. João Sergio Maia, juiz de Direito da comarca de Conceição, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — Faz saber a quantos o presente edital de citação com o prazo de sessenta dias virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que, tendo se iniciado, neste juízo, no cartório do escrivão abaixo declarado, o inventário dos bens deixados por falecimento de José Alexandre de Sousa Ramalho, residente que era no lugar “Caracol”, deste município, foi declarado pela viúva inventriante d. Francisca de Luna Ramalho, haver ausentes os seguintes herdeiros: Francisco de Sousa Ramalho, Henrique de Sousa Ramalho e Regina de Sousa Ramalho, residentes nos lugares Bela-Visa, Estado de São Paulo; Três Olhos D’água e Mororó, Estado do Ceará, respectivamente, pelo que mandou passar o presente edital, por meio do qual se chama e cita-os a falarem sobre todos os termos do inventário cinco dias após haver decorrido o prazo da ultima citação, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos herdeiros ausentes, mandou passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado por três vezes no Diário Oficial do Estado “A União”. Dado e passado

nesta cidade de Conceição, aos 22 de Janeiro de 1946. Eu, Francisco de Oliveira Braga, Escrivão, o antilografuei. a.) João Sergio Maia, Juiz de Direito. Está conforme ao original. Dou fé.

Conceição, 22 de janeiro de 1946.

O escrivão — Francisco de Oliveira Braga.

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO DA COMARCA DE CAIÇARA — Cópia — Edital de citação de Virgílio Barbosa de Lucena, com o prazo de três dias. Doutor João Luiz Beltrão, Juiz de Direito da comarca de Caiçara, Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por parte de Carlos Oertli Tecidos S/A, sucessores de Carlos Oertli & Cia., comerciantes, estabelecidos na Capital deste Estado, me foi dirigida a petição do teor seguinte: “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca: Carlos Oertli Tecidos S/A, sucessores de Carlos Oertli & Cia., comerciantes, na Capital do Estado, a rua Dezembargador Trindade n.º 5, por seu procurador e advogado abaixo assinado, com escritório na Capital do referido Estado à Rua Berão do Triunfo 426, são credores de Virgílio Barbosa de Lucena, comerciante no Curimatá, desta Comarca, como prova com o titulo anexo, a esta. Sucede porém que seu referido procurador ausentou-se daquela localidade, não tendo sido encontrado ali, quando procurado pelo Oficial de Protesto desta Comarca, conforme o edital que juntamos, não deixando, além disso representante para administrar o seu negocio com recursos suficientes para pagar os respectivos credores. Abandonando, pois, o seu estabelecimento o referido devedor incorreu no n.º VII do art. 2.º do Decreto-Lei 7.661 de 21 de junho de 1945 (atual lei de falencias) o que autoriza a declaração de sua falencia. Assim os supplicantes requerem que V. Excia de conformidade com o art. 12 e com fundamento no art. 2.º tudo da citada lei de falencia, decrete afinal a falencia do publicado, cujo intuito de fraudar os seus credores e manifesto nos autos acima especificados. Protestando por depoimento pessoal do publicado pedimos supplicantes se digno V. Excia, mandar citar-o para no prazo de 24 horas, oferecer os embargos que tiver nestes termos. P. deferimento. Caiçara, 21 de Janeiro de 1945. (a) Francisco Lianza. Na qual exarei o seguinte despacho: (D. A. A. conclusão. R. hoje) Caiçara, 1 de Fevereiro de 1946. (a) João Luiz Beltrão. Conclusos os autos exarei este despacho: (Declaro a falencia do devedor e mando que este seja citado para no prazo de (24) vinte quatro horas, apresentar em Cartório os seus embargos, intimadas tambem as demais partes interessadas” Caiçara, 7—2—1946

# AVISO

## A REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA PARAÍBA.

torna público, que a partir desta data, concede um prazo de 30 dias para o recolhimento total dos passes de bonde abaixo mencionados:

Passes Comuns cor amarela ) serie A de Cr\$ 0,10  
 )  
 Passes Comuns cor verde ) serie D de Cr\$ 0,20

O prazo terminará a 14 de março de 1946.

Findo o mesmo, os referidos passes perderão a sua validade.

Demorada pela existência de outros serviços. (a) João Luiz Beltrão". Em virtude do mesmo Virgílio Barbosa de Lucena não ter sido encontrado na Vila de Curimatã onde era estabelecido, e encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandei expedir o presente edital com o prazo de 3 (tre) dias, de acordo com o art. 11 § 1.º da lei, digo do Decreto-lei nº 7661 de 21 de Junho de 1945, para dentro do referido prazo apresentar sua cotação, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Caçara, em 16 (dezesseis) de fevereiro de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis). Eu, Severino Ismael da Costa, Escrivão Interino do cartório do 1.º Ofício, datilografel e subscreevo. (a) Severino Ismael da Costa (a) João Luiz Beltrão. Está conforme o original, dou fé, datilografel, subscreevo e assino. Data supra. O Escrivão Interino, Severino Ismael da Costa.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Divisão do Material — Edital de Concorrência Pública nº 3 — Chama concorrentes ao fornecimento de material ao Estado, de acordo com as condições abaixo:

- 1 — 22 metros, Tubo de ferro fundido, para água, de 60 mm.
- 2 — 200 metros, Tubo de ferro fundido, para água, de 100 mm.
- 4 — 2.000 metros, Tubo de ferro fundido, para água, de 166 mm.
- 4 — 2.020 metros, Tubo de ferro galvanizado de 3/4.
- 5 — 500, Torneiras de bronze, de passagem, de baixa pressão, cabeça quadrada, de 3/4, "Ferro-li ou equivalente.
- 6 — 200 Caixas de passeio para proteção de torneiras conforme amostras nesta Divisão.

Os concorrentes deverão cotar preço para o material acima, posto no almoxarifado da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

Só serão admitidos preços por unidade, em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmado por extenso, sem rasuras nem emendas, prevalecendo em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos

2/3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriários ou Caixas de Pensões a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições, terão preferência — as Empresas ou Instituições sindicalizadas.

Os concorrentes ficarão obrigados a prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 27 de fevereiro em curso, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, à Praça João Pessoa, nesta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 2,00 de selos estaduais e selos de educação e saúde, federal e estadual.

As propostas serão abertas às 16 horas do dia acima referido, diante dos proponentes presentes ao ato, devendo cada um, rubricar folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, anular a presente, chamando a nova concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Divisão do Material do DSP, em 19 de Fevereiro de 1946. Graciano Meeiros. — Diretor da Divisão do Material.

EDITAL — O Dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª vara da Comarca da Capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem e dele notícia tiver, que por parte de ELITE BAR LIMITADA, sociedade comercial com sede nesta capital, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — "Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca: Elite Bar Limitada, sociedade comercial com sede nesta capital, por seu advogado e procurador infra assinado (int. junto) nos termos do art. 720 do Cod. do Proc. Civil e Comercial, vem, para ressalva de direitos, protestar contra a pretendida alienação de bens móveis e imóveis que intenta fazer Belisário Gonçalves de Medeiros, por

si e como representante legal dos seus filhos menores Hesio, Tito Livio e outros. Acontece que o suplicado moveu em nome dos seus filhos menores, contra os Suplicantes, ação de Nunciação de Obra Nova com o intuito de obter vantagens pecuniárias em detrimento dos Requerentes. Lide evidentemente temerária, já na fase de instrução, o suplicado quer agora desfazer-se dos seus bens, furtando-se, em consequência, ao pagamento das custas, perdas e danos, lucros cessantes e honorários de advogado, a que fatalmente será condenado. Destarte, os Suplicantes pedem a V. Excia. se digne mandar notificá-lo deste protesto, e que, publicado para conhecimento de eventuais interessados, dê-se ciência do seu conteúdo ao Oficial Privativo do Registro de Imóveis desta Comarca, para os fins legais. Dando-se a esta o valor de Cr\$ 2.000,00, para efeito do pagamento da taxa judiciária P. e E. deferimento. João Pessoa, 12 de fevereiro de 1946. Eugênio de Oliveira. Adv. e Proc. (Devidamente selada). Na qual-del o seguinte despacho: "Recebi hoje. Faça-se a notificação pedida. João Pessoa, 15 de fevereiro de 1946. Manuel Maia. (Inutilizadas estampilhas estaduais correspondente a taxa judiciária no valor de Cr\$ 3,00). E para que chegue ao conhecimento de todos interessados mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costumes e publicado no Diário Oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 15 de fevereiro de 1946. Eu Milton Peixoto Vasconcelos, escrevente autorizado a datilografel. Manuel Maia de Vasconcelos.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE — Edital de citação de herdeiro ausente, com o prazo de 60 dias. O Dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

raz saber a todos quantos este edital de citação virem, com o prazo de sessenta dias, ou dêle tiverem conhecimento e interessar possa, que estando se processando neste Juízo, o inventário dos bens deixados pelo ausente inventariante DA-RIO PEREIRA DE MELO, foi pela inventariante, d. Maria do Carmo Pereira de Melo declaração achar-se ausente desta Comarca, em lugar ignorado e não sabido, o herdeiro — Odilon Pereira de Melo, desquitado; pelo que mandei passar o presente edital com o prazo de sessenta dias, citando o referido herdeiro, para no prazo de cinco dias se pronunciar a respeito das declarações prestadas pela inventariante D. Maria do Carmo Pereira de Melo, ficando desde logo citado para os demais termos do inventário e partilha, sob as penas da lei. E para que a notícia chegue ao conhecimento do aludido herdeiro e de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado, "A União", deixando de ser publicado em jornal local por não haver. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, em 16 de fevereiro de 1946. Eu, Djalma Lins Coêlho, escrivão, o datilografel e subscreevi. (a) Pedro Damião Peregrino de Albuquerque. Está conforme com o original; dou fé. Alagoa Grande 16 de fevereiro de 1946. O Escrivão, Djalma Lins Coêlho.

## ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

### Edital de exame de admissão ao primeiro ano do curso médio (Técnico-Agrícola)

O Secretário da Escola de Agronomia do Nordeste torna público, de ordem do sr. Diretor, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, de 1.º a 15 de fevereiro próximo, as inscrições para o exame de admissão ao primeiro ano do curso médio, destinado à formação de técnicos agrícolas, neste Estabelecimento, em Areia, no Estado da Paraíba.

1 — Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, com as firmas devidamente reconhecidas: a) certidão de registro civil provando ter a idade mínima de 16 anos; b) atestado médico de não sofrer de moléstia infecto-contagiosa; c) atestado de vacina contra a varíola; d) folha corrida da Polícia; e) prova de boa conduta fornecida pelo Juiz da localidade onde residir, e, bem assim, dois retratos pequenos.

2 — O exame de admissão constará de três partes: a) Português (escrito e oral); b)

Aritmética (escrito e oral) e c) Noções de História do Brasil, Geografia do Brasil e Ciências Físicas e Naturais, sendo estas matérias apenas em provas orais.

A nota mínima de provação será três (3) em cada disciplina e cinco (5) na média global. As notas de Português e Aritmética serão a média aritmética entre a escrita e a oral em cada matéria.

3 — Não é necessário, para ingresso no curso de Técnico-Agrícola, que o candidato tenha curso secundário, bastando que se submeta a exame de acordo com os programas abaixo:

PORTUGUÊS. — A prova escrita constará de duas partes: 1) Ditado de 15 a 20 linhas de autor brasileiro e trecho escolhido no momento, sendo obrigatória a ortografia oficial; 2) Um trabalho de redação que poderá ser: a) uma carta íntima; b) uma composição; c) uma narração. A parte da a) e b) poderá ser substituída,

a juízo dos examinadores, por uma composição errada ou defeituosa para o aluno corrigir. A prova oral constará de: 1) Leitura e interpretação de um trecho de 20 a 30 linhas, de autor brasileiro, trecho esse que será escolhido no momento. 2) Estudo do vocabulário. 3) Sons e letras. Grupos vocálicos e consonantais. Silaba, vocábulo e notações lexicais. 4) Conhecimento das categorias gramaticais. Flexões nominais, pronominais e verbais. 5) Verbos regulares e irregulares. Verbos auxiliares, pronominais e defectivos. Verbos quanto à conjunção, quanto ao sujeito e ao complemento. 6) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 7) A oração e seus elementos. Adjuntos. Período e sua divisão. Orações coordenadas e subordinadas. 8) Regras gerais de concordância.

**ARITMÉTICA:** — 1 — Definições preliminares. Grandeza ou quantidade. Unidade. Número. Numeração falada e escrita. Sinais de operações. 2 — Adição, subtração, multiplicação e divisão dos números inteiros. Problemas. 3 — Números primos e múltiplos. Determinação dos números primos. 4 — Caracteres da divisibilidade. Fatoração. Divisão por cancelamento. 5 — Divisores comuns a dois ou mais números. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. 6 — Frações ordinárias. Reduções. 7 — Adição e subtração de frações ordinárias. Problemas. 8 — Multiplicação e divisão de frações ordinárias. Problemas. 9 — Frações decimais. Adição e subtração de frações decimais. 10 — Multiplicação e divisão de frações decimais. 11 — Transformações de frações decimais em ordinárias e vice-versa. 12 — Sistema métrico decimal. Relações entre as medidas. 13 — Números complexos.

**COROGRAFIA DO BRASIL:** — 1 — O Brasil. Limites. Superfície e população. 2 — Estados do Brasil e suas capitais. 3 — Principais cidades e portos do Brasil. 4 — Sistemas de montanhas do Brasil. 5 — Principais rios do Brasil. 6 — Regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Sul e Centro). 7 — Esboço cartográfico do Brasil, com a localização das principais capitais e rios. 8 — Produções vegetais mais importantes do Brasil. 9 — Produções animais e minerais mais importantes do Brasil. 10 — Principais vias de comunicação e transportes no Brasil.

**HISTÓRIA DO BRASIL:** — 1 — Descobrimiento do Brasil. Descobridor. Data. Nomes que teve o Brasil e origem de seu nome atual. 2 — Habitantes do Brasil quando do seu descobrimento. 3 — Capitânias hereditárias e quais as que mais prosperaram. Nomes de seus donatários. 4 — Quais os três primeiros governadores gerais do Brasil. Invasão francesa. Fundação da cidade do Rio de Janeiro. 5 — Quem foi Maurício de Nassau. Chefes das revoltas contra o regime holandês. Principais batalhas. 6 — As Bandeiras. Principais bandeirantes. 7 — Inconfidência mineira. Tiradentes e os demais

conspiradores. 8 — Independência do Brasil. D. Pedro I e a Abdicação. 9 — D. Pedro II. Guerra do Paraguai. Data e principais batalhas. 10 — Abolição da escravidura. Proclamação da República. Côres da nossa Bandeira. Hinos Nacional e da Bandeira.

**CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS:** — 1 — Definição da Física e da Química. Diferença entre essas duas ciências. 2 — Estados físicos dos corpos. Alavancas. Balanças. 3 — Corpos bons e máus condutores de calor e eletricidade. 4 — Corpos transparentes, translúcidos e opacos. Bombas. 4 — Corpos simples e compostos. Mistura e combinação. Constituição do ar. 6 — Reinos da natureza e sua distinção. 7 — Botânica-definição. Divisão de um vegetal. 8 — Raiz — definição e funções. Raízes comestíveis. 9 — Caule — definição, funções e utilidades. 10 — Folha — definição, funções e utilidades. 11 — Flôr — definição, divisão e utilidades. 12 — Fruto e semente — definições, formações e utilidades. 13 — Zoologia — definição e utilidade. 14 — Diferença entre animais vertebrados e invertebrados. 15 — Estudo sucinto do corpo humano. 16 — Animais úteis e nocivos ao homem.

4 — As provas serão realizadas na segunda quinzena de fevereiro vindouro. Secretária da Escola de Agronomia do Nordeste, em Areia, em 25 de janeiro de 1946. J. C. C. Fernandes de Barros, Of. Adm. Cl. "H", respondendo pelo expediente da Secretaria.

Visto: Francisco Xavier Sobrinho, Resp. p'Exp. da Diretoria da E. A. N.

**COMARCA DE ALAGOA GRANDE** — Edital de leilão — O Sr. Pedro Damiano Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito da comarca de Alagoa Grande, do Estado da Paraíba na forma da lei.

FAZ saber a todos quantos este edital para venda de semovimentos virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa que, no dia oito (8) de março do corrente ano, ás 9 horas, na sala das audiências, no edifício do Fórum, nesta cidade o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a leilão de venda e arrematação a quem mais der além da avaliação de seis mil e cem cruzetões (Cr\$ 6.100,00) cinco (5) cabeças de gado vacum, a saber: Duas vacas paridas, avaliadas por mil cruzetões cada uma, com as respectivas crias; uma vaca avaliada por oitocentos cruzetões; um touro avaliado por dois mil e quinhentos cruzetões; e uma vaca solteira avaliada por oitocentos cruzetões pertencentes ao espólio do finado — João Manoel de Souza. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado a "A

União", deixando de ser publicado em jornal local porque não existe imprensa nesta comarca. A sobredita venda realizar-se-á afim de com o produto digo, com o respectivo produto, serem pagos os impostos, dividas e despesas do inventário de cujus. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, 16 de fevereiro de 1946. Eu, Morise de Miranda Gusmão, escrivão, o datilografel e subscrevi. (a) Pedro Damiano Peregrino de Albuquerque, Julz de Direito. Está conforme com o original; dou fé, Alagoa Grande, 16 de Fevereiro de 1946. O Escrivão Morise de Miranda Gusmão.

## ANUNCIOS DIVERSOS

### BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S. A.

#### 1.ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas deste Banco, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 27 de Fevereiro de 1946, na sede social do Banco, á Rua Maciel Pinheiro n.º 252, 1.º andar, afim de julgar as contas, aprovar os balanços tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1945, eleger os membros do Conselho e de seus suplentes para o ano social de 1946, fixar-lhes a respectiva remuneração, bem como proceder a eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1946/1948.

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 1946.

Banco do Estado da Paraíba S. A.

José de Queiroz Batista — Diretor-presidente,

José Martins Ribeiro — Diretor-1.º secretário,

Luiz Ribeiro dos Santos — Diretor-2.º secretário.

## AVISO

COPIA — Pelo presente estamos convidando a dentro do prazo de 8 (oito) dias, a partir desta data, comparecer ao trabalho na secção de Encruzatriz da nossa Fabrica, o Sr. Manoel Rodrigues, de acordo com o § 3.º do art. 23 do Dec. Lei n.º 2.688 de 13 de Julho de 1.944, sob pena de ser considerado demittido por abandono de emprego.

Campina Grande, 14 de Fevereiro de 1946.

### Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A

Avisamos aos Senhores Acionistas da Cia Usinas São João e Santa Helena S/A que, nos termos do artigo 99 do Decreto-lei n.º 2627, de 26 de Setembro de 1940, se encontram, á sua disposição, em nossa sede social, no Engenho Central, do município de Santa Rita, neste Estado, os documentos abaixo descritos: a) Relatório da Diretoria; b) Conta do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e perdas; c) parecer do

Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social a findar. Engenho Central, 15 de Fevereiro de 1946.

Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social a findar.

Engenho Central, 15 de Fevereiro de 1946.

RENATO RIBEIRO COUTINHO — Director Presidente:

### Secção de Fomento Agrícola na Paraíba

A Secção de Fomento Agrícola está recebendo em sua sede á Avenida Barão do Triunfo 454 1.º andar, nesta Capital das 12 ás 18 horas nos dias uteis, sendo de 8. 1/2 ás 11. 1/2 aos sabados, pedidos de enxertos de plantas cítricas, á razão de Cr\$ 2,50 a unidade para os agricultores não registrados a Cr\$ 1,50 para os registrados neste Ministério.

São as seguintes as variedades de que dispomos:

Enxertos de laranja — BAIÁ — Idem, idem — LIMA — Idem, idem — SELÉTA — Idem, idem — PÉRA — Idem, idem — ROSA — Idem, idem — Barão — Idem, idem — BAIANINHA — Idem, idem — LUE-GIN-GONG — Idem, idem — INDEPENDÊNCIA — Idem, idem — de TORANJA. — Idem, de CRAP. FRUIT BRANCO — Idem, idem, ROSA — Idem, de LIMÉIA DA PERSIA — Idem, de tangerina DANCY — Idem, idem, CRAVO — Idem, idem, SATSUMA — Idem, de Limoeiro GALÉCO — Idem, idem, RUGÓSO.

### Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1ª Convocação

Ficam, pelo presente, convidados os senhores acionistas da CIA USINAS SÃO JOÃO E SANTA HELENA S/A para se reunirem em assembléa geral ordinária, pelas 10 horas do dia 15 de março proximo, na sede social desta CIA, NO ENGENHO CENTRAL, do município de Santa Rita, figurando na respectiva ordem do dia, além de outros assuntos, os seguintes: Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço comercial, contas referentes ao exercício findo. Parecer do conselho fiscal e eleição dos novos membros deste órgão social, tudo em conformidade com os estatutos sociais nos seus artigos 22 e 23 § unico.

Engenho Central, 15 de Fevereiro de 1946.

RENATO RIBEIRO COUTINHO — Director Presidente: